



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VI | Nº 1.309

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2004

02 PÁGINAS

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 2982, DE 02 DE JULHO DE 2004.

“Cria o Projeto Praça Popular de Alimentação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Programa de Geração de Emprego e Renda do Município de Dourados, o Projeto Praça Popular de Alimentação, objetivando o atendimento específico às famílias que terão seus empreendimentos removidos das áreas públicas.

§ 1º. O Projeto previsto no caput deste artigo consiste na implantação de Praças de Alimentação em áreas de domínio público, locadas ou cedidas para esta finalidade.

§ 2º. Para a implementação do Projeto, a Administração Pública Municipal deverá implantar a infraestrutura básica e autorizar as famílias beneficiárias a construir os boxes e utilizar o referido espaço para exploração do comércio de alimentação.

§ 3º. A gestão do Projeto Praça Popular de Alimentação será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com o apoio das demais Secretarias Municipais, com vistas a garantir às famílias de baixa renda autonomia sócio-econômica.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária:
I. acompanhar, orientar, avaliar e selecionar as famílias beneficiárias, de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto;

II. receber e apurar as denúncias de irregularidades relacionadas com o Projeto;

III. descredenciar as famílias beneficiárias, que estejam em desacordo com o decreto.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo gerenciar e coordenar o desenvolvimento do Projeto, bem como cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento do empreendimento.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos elaborar os projetos

arquitetônicos das praças, acompanhar a sua implantação e fiscalizar o seu funcionamento.

Art. 5º. O Projeto atenderá as famílias que preencherem os seguintes requisitos:

I. desenvolvam atividades de comércio informal de alimentação em áreas públicas;

II. não possuam outra fonte de recursos ou atividade remunerada, salvo se a renda per capita for igual ou inferior a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo;

III. sejam os executores diretos das atividades do comércio.

Art. 6º. A família beneficiária do Projeto terá a autorização revogada, nos seguintes casos:

I. prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obter o benefício;

II. deixar de preencher os requisitos estabelecidos no art. 5º;

III. mudar do Município de Dourados;

Art. 7º. Fica vedada a transferência, por qualquer motivo ou forma, do direito de exploração do comércio obtido através do Projeto Praça Popular de Alimentação.

Art. 8º. Cada família somente será beneficiada com uma unidade de exploração do comércio alimentício nos projetos “Praça Popular de Alimentação”.

Art. 9º. O prazo para exploração do espaço público na Praça de Alimentação será estabelecido no contrato, levando em consideração o valor do investimento dos beneficiários na construção dos boxes.

Art. 10. Os recursos para implantação do Projeto serão oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dourados, 02 de Julho de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Editais

Prefeitura Municipal de Dourados Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Edital de Notificação de Roçada de Terrenos Baldios nº 08/2004

Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários de terrenos baldios, localizados nos bairros do perímetro compreendido entre os limites e/ou vias abaixo descritas, que deverão, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) a título de administração e da multa aplicada em dobro, referente à reincidência, pelo não cumprimento (Roçada) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

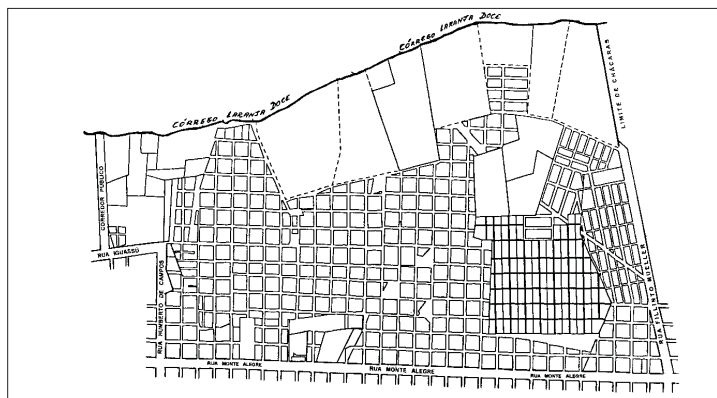
Sector 13 – Limites:

Córrego Laranja Doce, Limite de Chácara, Rua Filinto Mueller, Rua Monte Alegre, Rua Humberto de Campos, Rua Iguassú, Corredor Público.

Dourados-MS, 09 de julho de 2004.

Bairros que englobam o setor:

Chácara Caiuás, Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Hiran P. Matos, Vila Aracy, Vila



Norte

Jardim dos Estados, Vila Barros, Vila Índio, Vila Rosa, Jardim Kurakami, Jardim Marília, Jardim Alto da Monte Alegre, Jardim Continental, Vila Araçongas, Jardim Santa Brígida, Jardim Piratininga, Vila São Jorge, Jardim Monte Líbano, Vila Mary, Vila Icassati, Chácara 118, Jardim Laranja Doce, Jardim Aydê, Jardim Carisma, Parque Residencial Pelicano, Jardim Canaã I e Jardim Maracanã.

Laércio Arruda
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Hernandes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Luiz Seiji Tada 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Dirceu Aparecido Longhi 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Palhano Capilé 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Dairo Célio Peralta 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/04/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

LL Celular e Informática Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 059/04

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos

12.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

1.029-268 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

4.4.90.52.02 – Equipamentode Informática

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 8.114,00 (Oito mil, cento e catorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Junho de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda**EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/04/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Tec Mac Móveis e Informática Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 059/04

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos

12.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

1.029-268 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

4.4.90.52.02 – Equipamentode Informática

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 6.011,20 (Seis mil, onze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Junho de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/03/CLC/PMD****Partes:**

Município de Dourados

KM3 Construção e Pavimentação Ltda

Processo: Tomada de Preços nº 005/03

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias e alteração da dotação orçamentária.

Da Dotação Orçamentária: 13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.029 – Esporte: Direito para Todos

1.027 – Construção de Quadras de Esporte nas Escolas

4.4.90.51.08-11357 – Reforma, Ampliação, Melhoria e Adaptações

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2004

Secretaria Municipal de Fazenda**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2001****PARTES:**

Contratante: Município de Dourados

Interveniente: Secretaria Municipal da Fazenda

Consultora: CN&A Consultoria Ltda

OBJETO: Rescisão amigável ao contrato firmado em 01 de fevereiro de 2001, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas administrativa, financeira, orçamentária e contábil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Outros Atos

Comunicado**COMUNICADO OFICIAL**

Relação dos membros do COMCEX, bem como os nomes da Diretoria executiva (Coordenação Geral, secretária e nomes e suplentes da Coordenação colegiada) eleitos por votação, para um período de 02(dois) anos (de 15/04/2004 a 15/04/2006), conforme de 15/04/2004 e 21/05/2004.

MEMBROS -----ENTIDADE

Coordenação.

Coordenador: José Joaquim -----CMAS

Secretaria Sra: katuscia Lhopes -----U.B. ALLAN KARDEC

Suplente: Izabel Cristina B. Ratier -----CMDCA

Coordenação Colegiada

Titular: Silvia Guimarães Dias -----UNEI- FEMININA

Suplente: João Batista de Jesus Fazan -----PM

Titular: Jeder Fabiano da Silva Bruno -----PM

Suplente: Nilzeli Soares da Silva -----GUARDA – MUNICIPAL

Titular: Elaine Cristina V. Supyene -----VIVA – MULHERES

Suplente: Elizete G. da Silva

Titular: Claudia Silveira Soares -----SENTINELA

Suplente: -----CONSELHO TUTELAR

Conselho Geral

Titular: Silvia Guimarães Dias -----UNEI – FEMININA

Suplente: Luzia Aparecida Ferreira -----UNEI – FEMININA

Titular: Malvina Martins -----SEMAD

Suplente: Adilson Alves da Silva -----SEMAD

Titular: Katuscia Lhopes do Couto -----U.B ALLAN KARDEC

Suplente: Adalto Alves da Silva -----SEINFRA

Titular: Izabel Cristina B. Ratier -----CMDCA

Suplente: -----CONSELHO TUTELAR

Titular: Ramona Rodrigues Stant -----E.M. JANUÁRIO DE ARAUJO

Suplente: Marta Regina da Silva -----E.M. JANUÁRIO DE ARAUJO

Titular: Valdirene dos Reis Rosa -----E.M. JANUÁRIO DE ARAUJO

Suplente: Luciene stein -----E.M. JANUÁRIO DE ARAUJO

Titular: Margarida M. Bernardes -----MISSÃO CAIUAS

Suplente: David. M. Morais -----SEMAG

Titular: José Joaquim de Souza -----CMAS

Suplente: Iranilde Pedrosa Novaes -----SEMAD

Titular: Nilzeli Soares da Silva -----GUARDA – MUNICIPAL

Suplente: Luis Teodósio -----LIONS – CLUBE

Titular: Nadir Mirandola Prado ---ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

Suplente: Marli Garcia -----PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Orlando Rodrigues Zani -----OAB

Suplente: Edna da Silva -----MISSÃO CAIUÁS

Titular: Elaine Cristina Van Supyene -----VIVA MULHERES

Suplente: Elizete G. da Silva -----C.T.A

Titular: Luiz Alberto L. França -----SEMASES

Suplente: Julio César dos Santos -----ABB COMUNIDADE

Titular: Vera Lucia R. Yamashita -----E.M. JANUÁRIO DE ARAUJO

Suplente: Marlene Fialho -----E.M. JANUÁRIO DE ARAUJO

Titular: João de Batista de Jesus Fazan -----PM

Suplente: Jeder Fabiano da Silva Bruno -----PM

Titular: Claudia Silveira Soares -----SENTINELA

Suplente: Cristhie Ap. Gomes -----C.T.A

**José Joaquim de Souza
Presidente do COMCEX**